



L I D O
Em 12/04/17

Câmara Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017
(Autoria: Deputado Professor Israel, Deputado Reginaldo Veras e Deputado Chico Leite)

RQ 2592 /2017

Requer o registro da Frente Parlamentar de Revisão da Lei Distrital dos Concursos.

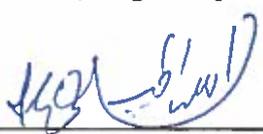
À Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos da Resolução nº 255, de 2012, o registro da Frente Parlamentar de Revisão da Lei Distrital dos Concursos.

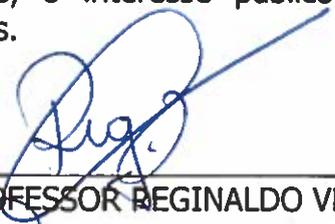
JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a promover o debate com a sociedade, envolvendo parlamentares, estudantes, professores, agentes públicos e representantes de entidades da sociedade civil, sobre a revisão da Lei nº 4.949, de 2012, *que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.*

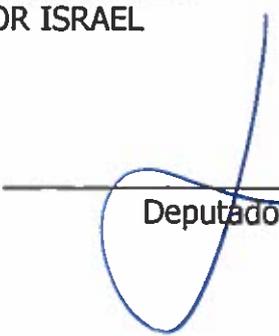
A Frente Parlamentar buscará reunir propostas para aprimoramento da Lei, fundamentadas na experiência acumulada desde sua vigência, de modo a se assegurar cada vez mais o respeito aos candidatos, o interesse público e a transparência, segurança e lisura dos processos seletivos.



Deputado PROFESSOR ISRAEL



Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS



Deputado CHICO LEITE



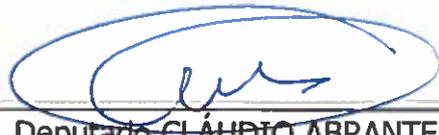
Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO ANDRADE

Setor Protocolo Legislativo
RQ nº 2592 / 2017
Folha Nº 01 de 01

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO VIGILANTE



Deputado CLAUDIO ABRANTES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JOE VALLE

Deputado JUAREZÃO

Deputado JULIO CÉSAR

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Deputado RICARDO VALÉ

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2592/2017
Folha Nº 02 Bete



**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAR DE REVISÃO DA LEI DISTRITAL DOS CONCURSOS**

Às 14:00 horas do dia 11 de ABRIL de 2017, no Gabinete nº 23 da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, do Deputado Distrital Professor Israel, foi realizada reunião com a finalidade de fundar e constituir a Frente Parlamentar de Revisão da Lei Distrital dos Concursos, nos termos da Resolução nº 255, de 2012, da CLDF. Estiveram presentes na reunião 8 deputados, conforme lista de assinaturas. Na oportunidade, foram aprovados por unanimidade a fundação e constituição da Frente Parlamentar, destinada a promover o debate e propor o aprimoramento da Lei nº 4.949, de 2012. No processo de eleição, foi apresentada chapa única, com o Deputado Professor Israel para Presidente, e o Deputado Professor Reginaldo Veras para Vice-Presidente. O representante indicado como responsável pela Frente foi O SERVIDOR LUCIANO CHAVES PEREIRA, MAT. 20015
A chapa única e o representante foram eleitos por unanimidade.


Deputado PROFESSOR ISRAEL

Setor Protocolo Legislativo
Ra Nº 2592/2017
Folha Nº 03 Bete

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO ANDRADE

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JOE VALLE

Deputado JUAREZÃO

Deputado JÚLIO CESAR

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2592 / 2017
Folha Nº 04 Bete



**ESTATUTO DA
FRENTE PARLAMENTAR DE REVISÃO DA LEI DISTRITAL DOS CONCURSOS**

Art. 1º A Frente Parlamentar de Revisão da Lei Distrital dos Concursos da Câmara Legislativa do Distrito Federal é uma associação suprapartidária instituída sem fins lucrativos, com tempo determinado de duração, extinguindo-se ao final da legislatura.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar rege-se por este Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º São objetivos da Frente Parlamentar, em relação ao tema da revisão da Lei distrital dos concursos (Lei nº 4.949, de 2012):

- I – promover o debate;
- II – propor o aprimoramento da legislação.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar os Deputados Distritais integrantes da atual legislatura que subscreveram a Ata de Constituição, bem como os Deputados Distritais que ingressarem posteriormente.

Art. 4º A Assembleia Geral é constituída por todos os integrantes da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral se reúne quando convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos integrantes.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I – estabelecer as diretrizes de atuação da Frente Parlamentar;
- II – alterar ou reformar este Estatuto.

Parágrafo Único. As decisões da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos por tempo indeterminado, na ocasião da constituição da Frente Parlamentar ou em Assembleia Geral, por maioria absoluta dos integrantes.

Art. 7º Compete ao Presidente:

- I – representar a Frente Parlamentar;
- II – aprovar o ingresso de novos integrantes;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar os integrantes para as atividades da Frente Parlamentar.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2592/2017
Folha Nº 05 Rte



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Art. 9º A Frente Parlamentar pode ser extinta a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos integrantes, reunidos em Assembleia Geral.

Art. 10. Os casos omissos neste Estatuto devem ser resolvidos pelo Presidente.

Art. 11. A Frente Parlamentar tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO ANDRADE

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LETTE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JOE VALLE

Deputado JUAREZÃO

Deputado JULIO CESAR

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado PROFESSOR RÉGINALDO VERAS

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º andar, Gabinete nº 23, Setor de Indústrias Gráficas

Brasília – Distrito Federal – CEP 70094-902

Fone (61) 3348-8230

E-mail: dep.profisrael@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 2592 / 2017

Folha Nº 06 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2592 / 2017
Folha Nº 07 de 09

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.592/17.

Autoria: Deputado (a) Prof. Israel (PV), Prof. Reginaldo Veras (PDT), Chico Leite (REDE)

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 17/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 2592/2017

Folha Nº 08 Bete
